



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Rua Coronel Nunes de Melo 1127, - Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP 60430-275  
Telefone: (85)3366-8435 e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

### EDITAL Nº 003/2023

Processo nº 23067.002371/2023-51

**OBJETO: Processo de Seleção de Monitoria em Farmacologia Geral para os Cursos de Medicina e Fisioterapia.**

A Chefia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará FAZ SABER que, no período de **19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção de admissão à **Monitoria em Farmacologia Geral para os Cursos de Medicina e Fisioterapia**.

1. Será **01 (uma)** vaga para admissão à **MONITORIA REMUNERADA** e **01 (uma)** vaga para admissão à **MONITORIA VOLUNTÁRIA EM FARMACOLOGIA GERAL** para o período de **MARÇO a DEZEMBRO de 2023**, para os **CURSOS DE MEDICINA e FISIOTERAPIA**.
2. As inscrições acontecerão on-line no site do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, no período de **19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023**. **As inscrições se encerrarão às 17h do dia 02 de fevereiro de 2023**. Informações complementares aos interessados podem ser obtidas a partir do e-mail robertocesar@ufc.br
3. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição para a seleção à Monitoria em Farmacologia Geral para os Cursos de Medicina e Fisioterapia, os seguintes documentos:

3.1 Formulário on-line de inscrição devidamente preenchido (acessar [www.fisfar.ufc.br](http://www.fisfar.ufc.br) para obter o formulário);

3.2 Cópia atualizada do histórico escolar do curso de graduação, comprovando ter cursado e sido aprovado no módulo de FARMACOLOGIA GERAL (Princípios de Farmacologia ou Processos Patológicos e Mecanismos de Agressão). **No caso da ausência deste pré-requisito**, a comprovação de aprovação no módulo de Farmacologia deverá ser feita até a data de contratação no caso de aprovação.

3.3 *Curriculum Vitae* (preferência modelo Lattes/CNPq) **com as devidas comprovações digitalizadas em arquivo único no formato PDF (ver instruções abaixo da tabela de pontuação, ANEXO II). Não será aceita a inclusão de documentos comprobatórios em momento posterior ao ato de inscrição.**

3.4 Declaração de que dispõe de 12 (doze) horas semanais, para as atividades da Monitoria (declaração obtida on-line no site [www.fisfar.ufc.br](http://www.fisfar.ufc.br)).

3.5 Declaração de que está ciente do disposto na resolução nº 01/CEPE de 04 de março de 2005 no que se refere às obrigações de bolsista e ao acúmulo de bolsas (declaração obtida on-line no site

www.fisfar.ufc.br).

4. **Obs.: Não será aceita a incorporação de quaisquer documentos em momento posterior ao ato de inscrição.**

5. O processo de seleção para os candidatos inscritos ocorrerá nos dias **06 a 10 de FEVEREIRO de 2023**, de acordo com o seguinte calendário:

a) Prova escrita de conhecimentos em Farmacologia (Observado o Programa constante no **ANEXO I**) - Dia **06 de fevereiro de 2023 (segunda-feira) de 9h às 12h formato presencial. Local:** Anfiteatro do DFF, sito à Rua Coronel Nunes de Melo, 1127. Rodolfo Teófilo. (térreo do prédio do Depto. de Fisiologia e Farmacologia - DFF)

b) A prova escrita é *eliminatória*, sendo sete (7,0) a nota mínima para aprovação.

c) Entrevista (Análise Curricular) - Dia **08 de fevereiro a partir das 09 h.**

**d) Divulgação do resultado final: até 10 de fevereiro de 2023.**

6. As provas de seleção serão pontuadas na seguinte proporção:

a) Prova Escrita - **Peso 8.**

b) Entrevista (Análise Curricular) - **Peso 2.**

A entrevista será feita a partir da avaliação do *Curriculum vitae* que terá por base os critérios do Anexo II (**somente incluir comprovantes relativos aos itens constantes na tabela do Anexo II**)

7. Uma lista de classificação única será formulada com base na nota final do concurso atribuída a cada candidato.

8. A chamada para ocupação das vagas remuneradas ou voluntárias seguirá a ordem da lista de classificação única no processo seletivo, tendo o candidato mais bem classificado preferência de escolha sobre qual modalidade de bolsa intenciona ocupar.

9. Caso alguma vaga remunerada ou voluntária não seja preenchida pelos candidatos classificados, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos classificáveis, quando houver, obedecendo a ordem geral de classificação.

10. Em caso de empate entre os candidatos, será inicialmente considerada a maior nota da prova escrita como critério de desempate. Em persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior nota no módulo de Farmacologia Geral. Em seguida, será considerado o critério de idade como fator de desempate, tendo preferência o candidato de maior idade.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Roberto César Pereira Lima Júnior  
Professor responsável pelo projeto

Profa. Dra. Nylane Maria Nunes de Alencar  
Subchefe do Depto. Fisiologia e Farmacologia - DFF/FAMED/UFC

## ANEXO I

**PROGRAMA DE SELEÇÃO PARA MONITORIA EM FARMACOLOGIA GERAL – MEDICINA E FISIOTERAPIA - 2023**

**ASSUNTOS:**

1. FARMACOCINÉTICA (Vias de Administração, Absorção, Distribuição, Biodisponibilidade, Biotransformação e Excreção de Fármacos, Fatores que influenciam a ação dos fármacos);
2. FARMACODINÂMICA (Mecanismos de ação dos fármacos, Aplicação clínica do conceito de receptores);
3. FARMACOLOGIA DA TRANSMISSÃO COLINÉRGICA (Colinérgicos, Anti-Colinérgicos, Anti-colinesterásicos e Bloqueadores neuromusculares);
4. FARMACOLOGIA DA TRANSMISSÃO ADRENÉRGICA (Adrenérgicos e Anti-Adrenérgicos);
5. FARMACOLOGIA DA TRANSMISSÃO NÃO ADRENÉRGICA, NÃO COLINÉRGICA (Óxido Nítrico, Bradicinina, Sistema Renina-Angiotensina Aldosterona);
6. AULAS PRÁTICAS:
  - o VIAS DE ADMINISTRAÇÃO E ABSORÇÃO DOS FÁRMACOS;

**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

**Bibliografia Principal:**

- H.P. RANG. M.M. DALE, J.M. RITTER, R. FLOWER – Farmacologia, 9ª. Edição, Editora: GEN Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2020.
- B. G. KATZUNG - Farmacologia Básica & Clínica – 13ª. Edição, Artmed, Rio de Janeiro, 2017.

**Bibliografia Complementar:**

- GOODMAN & GILMAN – As bases Farmacológicas da Terapêutica (13a. Edição) 2018.
- PENILDON SILVA. Farmacologia – 8ª edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2010.

**ANEXO II**

A avaliação do *Curriculum vitae* que terá por base os critérios a seguir (**contados apenas os últimos cinco anos, 2018-2023**):

CRITÉRIO CONSIDERADO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Monitoria Concursada em Farmacologia	1,0 ponto/cada ano; máximo de 3,0	
Monitoria Concursada em outras	0,5 ponto/cada ano; máximo de 1,5	

disciplinas.		
Bolsa de Iniciação Científica	1,0 ponto/cada ano; máximo de 2,0	
Bolsa do PET	1,0 ponto/cada ano; máximo de 2,0	
<b>Apresentação</b> de trabalhos científicos em Congressos.	0,2 ponto/cada; máximo de 2,0	
Estágio voluntário de Iniciação Científica em Laboratório ou Bolsa de extensão	0,5 ponto/cada ano; máximo 2,0	
Estágio supervisionado em Instituições afora à UFC	0,2 ponto/cada; máximo de 2,0	
Resumos de pesquisa em Fisiologia-Farmacologia em Eventos Locais.	0,4 ponto/cada; máximo de 2,0	
Resumos de pesquisa em outras áreas em Eventos Locais	0,2 ponto/cada; máximo de 1,0	
Resumos de pesquisa em Fisiologia-Farmacologia em Eventos Nacionais.	0,6 ponto/cada; máximo de 2,4	
Resumos de pesquisa em outras áreas em Eventos Nacionais	0,3 ponto/cada; máximo de 1,2	
Resumos de pesquisa em Fisiologia-Farmacologia em Eventos Internacionais.	1,0 ponto/cada; máximo de 4,0	
Resumos de pesquisa em outras áreas em Eventos Internacionais	0,5 ponto/cada; máximo de 2,0	
Artigos publicados em Periódicos de Circulação Nacional	1,0 ponto/cada; sem limites	
Artigos publicados em Periódicos de Circulação Internacional	3,0 pontos/cada; sem limites	
Trabalhos Premiados em Congresso (1º lugar)	3,0 pontos/cada; sem limites	



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CESAR PEREIRA LIMA JUNIOR, Professor do Magistério Superior**, em 19/01/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NYLANE MARIA NUNES DE ALENCAR, Sub Chefe de Departamento**, em 19/01/2023, às 23:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4050187** e o código CRC **A962941C**.

Referência: Processo nº 23067.002371/2023-51

SEI nº 4050187